



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
23 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.918

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	21
SECRETARIA DE SAÚDE	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	24
PREVIPALMAS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.879, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, nas partes que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II, VIII, IX, XI, XIV, XXII, XXIII e XXV ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º São incluídos no Decreto nº 2.724, de 2025, os Anexos XXVI, XXVII e XXVIII, com as estruturas organizacionais e as tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal da Juventude e Esportes;
- II - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;
- III - Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 3º São acrescidos no Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025:

- I - na Casa Civil do Município de Palmas:

a) na estrutura organizacional, constante do inciso I, do Anexo I, o subitem 1.6.5 - Supervisão de Serviços e Qualidade;

b) na tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constante do inciso II do Anexo I, 22 (vinte e duas) funções gratificadas de Supervisor de Serviços e Qualidade, simbologia FG;

- II - na Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo XXI:

a) na estrutura organizacional, constante do inciso I, o subitem 1.11 - Secretaria Executiva de Captação de Recursos;

b) na tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constante do inciso II, 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Captação de Recursos, simbologia DAS-1;

- III - na Secretaria Municipal de Educação, no Anexo XV:

a) na estrutura organizacional, constante do inciso I, o subitem 1.9.3 - Diretoria de Desporto Escolar;

b) na tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constante do inciso II, 1 (um) cargo de Diretor de Desporto Escolar, simbologia DAS-4;

- IV - na Procuradoria-Geral do Município, no Anexo III:

a) na estrutura organizacional, constante do inciso I, o subitem 1.11 - Secretaria Executiva de Representação Judicial e de Controle Externo em Brasília;

b) na tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constante do inciso II, 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Representação Judicial e de Controle Externo em Brasília, simbologia DAS-1.

- Art. 4º São mantidos:

I - os atuais ocupantes de cargos ou funções gratificadas com a mesma nomenclatura, ainda que haja alteração de lotação decorrente da exclusão ou inclusão de competências decorrentes da transformação ou criação de órgãos;

- II - os ocupantes dos cargos de natureza especial, a saber:

a) Polyanna Marques Teixeira, Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, NE, com nomenclatura alterada para Secretária de Desenvolvimento Social, NE;

b) Ana Paula Setti Nogueira, Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, NE, com nomenclatura alterada para Secretária Municipal de Turismo, NE;

c) Fabiano Francisco de Souza, Secretário Municipal da Fazenda, NE, com nomenclatura alterada para Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital, NE;

d) Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, NE, com nomenclatura alterada para Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

III - Amilson Rodrigues Silva, Secretário Executivo de Ação Social, DAS-1, com nomenclatura alterada para Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, DAS-1;

IV - Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, Secretário Executivo de Trânsito, DAS-1, com nomenclatura alterada para Secretário Executivo de Segurança Viária, DAS-1;

V - os ocupantes dos cargos redistribuíveis especificados no Anexo II a este Decreto.

Art. 5º É revogado o subitem 1.5.1.3 do item 2 do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 6º É revogado o Anexo III do Decreto nº 2.725, de 25 de junho de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 13 de março de 2026.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.879, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“ANEXO II AO DECRETO Nº 2.724,
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -

1.

- 1 - Gabinete do Prefeito;
1.1 - Secretaria-Chefe;
1.1.1 - Secretaria de Imprensa do Gabinete do Prefeito;
1.1.1.1 - Assessoria Executiva de Imprensa do Prefeito;
1.1.1.2 - Diretoria de Relações Públicas;
1.1.2 - Superintendência de Assessoramento Estratégico da Secretaria do Gabinete do Prefeito;
1.1.2.1 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;
1.1.2.2 - Assessoria Executiva de Gestão;
1.1.2.3 - Assessoria Executiva;
1.1.3 - Ajudância de Ordens;
1.1.4 - Assessoria Especial Jurídica;
1.1.5 - Assessoria Especial Parlamentar;
1.1.6 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
1.1.6.1 - Diretoria de Administração e Planejamento;
1.1.6.1.1 - Divisão de Planejamento;
1.1.6.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
1.1.6.2 - Assessoria Técnica e de Planejamento;
1.1.6.3 - Assessoria de Compras;
1.1.6.4 - Diretoria de Finanças;
1.1.6.4.1 - Gerência de Finanças;
1.1.7 - Gerência de Logística;
1.1.8 - Diretoria de Eventos Comunitários;
1.1.8.1 - Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos;
1.1.8.2 - Coordenadoria de Eventos Comunitários;
1.1.8.3 - Coordenadoria de Parcerias com Terceiro Setor;

1.1

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário-Chefe	NE	1
Secretário de Imprensa Gabinete do Prefeito	DAS-1	1
Assessor Executivo de Imprensa do Prefeito	DAS-3	3
Diretor de Relações Públicas	DAS-4	1
Superintendente de Assessoramento Estratégico da Secretaria do Gabinete do Prefeito	DAS-2	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-2	2
Assessor Executivo de Gestão	DAS-2	4
Assessor Executivo	DAS-3	13
Ajudante de Ordens do Prefeito	DAS-3	4
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	2
Assessor Especial Parlamentar	DAS-4	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1

Diretor de Administração e Planejamento	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-5	1
Assessor de Compras	DAS-5	2
Diretor de Finanças	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-5	1
Assistente de Execução de Contratos	DAS-7	2
Gerente de Logística	DAS-5	1
Diretor de Eventos Comunitários	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	FG	1
Coordenador de Eventos Comunitários	DAS-6	1
Coordenador de Parcerias com Terceiro Setor	DAS-6	1

1.2. TABELADO QUADRO DE CARGOS DE REDISTRIBUIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Parlamentar I	DAS-1	19
Assessor Parlamentar II	DAS-2	14

II -

2.

- 1.5.8 - Gerência de Instrução e Ensino;
1.5.8.1 - Divisão de Instrução e Ensino;
1.5.9 - Gerência da Patrulha Mulher Segura;

2.1.

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Gerente de Instrução e Ensino	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Instrução e Ensino	FG	1
Gerente da Patrulha Mulher Segura	DAS-5	1

8.

- 1.2 - Assessoria Executiva;
1.3 - Assessoria Especial;

8.1.

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-4	2

ANEXO VIII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:

- 1 - Gabinete do Secretário;
1.1 - Chefia de Gabinete;
1.2 - Divisão de Protocolo;
1.3 - Assessoria Especial Jurídico;
1.4 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;
1.5 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

1.5.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.5.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.5.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
 1.5.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.6 - Secretaria Executiva de Arrecadação;
 1.6.1 - Superintendência de Administração Tributária;
 1.6.1.1 - Diretoria de Avaliações e Perícias;
 1.6.1.1.1 - Gerência de Avaliação Imobiliária;
 1.6.1.1.2 - Gerência de Perícias;
 1.6.1.2 - Diretoria de Cadastro Fiscal;
 1.6.1.2.1 - Gerência de Cadastro Mobiliário;
 1.6.1.2.2 - Gerência de Cadastro Imobiliário;
 1.6.1.3 - Diretoria de Fiscalização;
 1.6.1.3.1 - Gerência de Tributos;
 1.6.1.3.1.1 - Divisão de Fiscalização;
 1.6.1.4 - Diretoria de Tributação;
 1.6.1.4.1 - Gerência de Normatização Tributária;
 1.6.1.4.2 - Gerência de Estudos Tributários;
 1.6.1.5 - Diretoria de Informações Eletrônicas;
 1.6.1.5.1 - Gerência de Atendimento Fiscal;
 1.6.1.5.2 - Gerência de Integração de Dados;
 1.6.1.6 - Diretoria de Arrecadação;
 1.6.1.6.1 - Gerência de Controle da Arrecadação;
 1.6.1.6.2 - Gerência de Protesto Extrajudicial;
 1.6.1.6.3 - Gerência de Mediação e Recuperação Tributária;
 1.6.1.7 - Diretoria de Dívida Ativa;
 1.6.1.7.1 - Gerência de Execução Fiscal;
 1.6.1.7.2 - Gerência do Cadim;
 1.7 - Secretaria Executiva do Tesouro;
 1.7.1 - Superintendência do Tesouro Municipal;
 1.7.1.1 - Assessoria Executiva;
 1.7.1.2 - Diretoria de Administração Financeira;
 1.7.1.2.1 - Gerência de Programação Financeira;
 1.7.1.3 - Diretoria de Controle e Informação;
 1.7.1.3.1 - Gerência de Conciliação de Receitas;
 1.7.1.3.2 - Coordenadoria-Geral UEM;
 1.7.1.3.2.1 - Coordenadoria Administrativa UEM;
 1.7.1.3.2.2 - Coordenadoria Financeira UEM;
 1.7.1.3.2.3 - Coordenadoria Técnica UEM;
 1.7.1.4 - Diretoria da Presidência da Juref;
 1.7.1.4.1 - Gerência da Secretaria-Executiva da Juref;
 1.7.1.4.1.1 - Divisão da Juref;
 1.8 - Secretaria Executiva de Contabilidade;
 1.8.1 - Superintendência da Contabilidade;
 1.8.1.1 - Diretoria de Controle da Dívida Pública;
 1.8.1.1.1 - Gerência de Responsabilidade Fiscal;
 1.8.1.1.2 - Gerência de Procedimentos Contábeis;
 1.8.1.1.3 - Gerência de Prestação de Contas;
 1.8.1.1.3.1 - Divisão de Lançamento de Dados Contábeis;
 1.9 - Secretaria Executiva de Tecnologia e Inovação;
 1.9.1 - Superintendência de Tecnologia da Informação;
 1.9.1.1 - Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.9.1.1.1 - Gerência de Tecnologia da Informação;
 1.9.1.1.2 - Coordenadoria Setorial de Informática;
 1.9.1.1.2.1 - Divisão de Informática;
 1.9.1.2 - Diretoria de Transformação Digital;
 1.9.1.3 - Diretoria de Inteligência Artificial;
 1.9.1.3.1 - Gerência de Inteligência Artificial;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-2	2
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Secretário Executivo de Arrecadação	DAS-1	1
Superintendente de Administração Tributária	DAS-2	1
Diretor de Avaliações e Perícias	DAS-4	1
Gerente de Avaliação Imobiliária	DAS-5	1
Gerente de Perícias	DAS-5	1
Diretor de Cadastro Fiscal	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Mobiliário	DAS-5	1
Gerente de Cadastro Imobiliário	DAS-5	1
Diretor de Fiscalização	DAS-4	1
Gerente de Tributos	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	FG	5
Diretor de Tributação	DAS-4	1
Gerente de Normatização Tributária	DAS-5	1
Gerente de Estudos Tributários	DAS-5	1
Diretor de Informações Eletrônicas	DAS-4	1
Gerente de Atendimento Fiscal	DAS-5	1

Gerente de Integração de Dados	DAS-5	1
Diretor de Arrecadação	DAS-4	1
Gerente de Controle da Arrecadação	DAS-5	1
Gerente de Protesto Extrajudicial	DAS-5	1
Gerente de Mediação e Recuperação Tributária	DAS-5	1
Diretor de Dívida Ativa	DAS-4	1
Gerente de Execução Fiscal	DAS-5	1
Gerente do Cadim	DAS-5	1
Secretário Executivo do Tesouro	DAS-1	1
Superintendente do Tesouro Municipal	DAS-2	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Diretor de Administração Financeira	DAS-4	1
Gerente de Programação Financeira	DAS-5	1
Diretor de Controle e Informação	DAS-4	1
Gerente de Conciliação de Receitas	DAS-5	1
Coordenador-Geral UEM	DAS-3	1
Coordenador Administrativo UEM	DAS-6	1
Coordenador Financeiro UEM	DAS-6	1
Coordenador Técnico UEM	DAS-6	1
Diretor Presidente Juref	DAS-4	1
Gerente da Secretaria-Executiva da Juref	DAS-5	1
Chefe de Divisão da Juref	FG	2
Secretário Executivo de Contabilidade	DAS-1	1
Superintendente da Contabilidade	DAS-2	1
Diretor de Controle da Dívida Pública	DAS-4	1
Gerente de Responsabilidade Fiscal	DAS-5	1
Gerente de Procedimentos Contábeis	DAS-5	1
Gerente de Prestação de Contas	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Lançamento de Dados Contábeis	FG	1
Secretário Executivo de Tecnologia e Inovação	DAS-1	1
Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS-2	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-4	3
Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-5	3
Coordenador Setorial de Informática	DAS-6	2
Chefe da Divisão de Informática	FG	3
Diretor de Transformação Digital	DAS-4	1
Diretor de Inteligência Artificial	DAS-4	1
Gerente de Inteligência Artificial	DAS-5	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4

ANEXO IX AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.2 - Divisão de Protocolo;
 1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.4 - Assessoria Especial de Comunicação;
 1.5 - Assessoria Executiva;
 1.6 - Assessoria Executiva de Apoio ao NGG;
 1.6.1 - Divisão de Acompanhamento de Processos;
 1.7 - Secretaria Executiva de Gestão;
 1.7.1 - Assessoria Executiva de Gestão;
 1.7.2 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.7.2.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 1.7.2.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
 1.7.2.1.1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
 1.7.2.1.1.2 - Divisão de Planejamento;
 1.7.2.1.2 - Gerência de Contratos;
 1.7.3 - Superintendência de Patrimônio e Almoxarifado;
 1.7.3.1 - Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado;
 1.7.3.1.1 - Gerência Arquivística de Dossiê;
 1.7.3.1.2 - Gerência de Registro e Controle de Movimentações Contábeis;
 1.7.3.1.2.1 - Divisão de Organização e Controle de Almoxarifado;
 1.7.3.2 - Diretoria da Garagem Central;
 1.7.3.2.1 - Gerência de Controle e Manutenção;
 1.7.3.2.2 - Gerência de Administração da Frota;
 1.8 - Secretaria Executiva de Orçamento e Qualidade do Gasto Público;
 1.8.1 - Superintendência de Orçamento;
 1.8.1.1 - Diretoria de Controle Orçamentário;
 1.8.1.1.1 - Gerência de Controle e Impacto Orçamentário;
 1.8.1.2 - Diretoria de Apoio à Execução Orçamentária;
 1.8.1.2.1 - Gerência de Alterações Orçamentárias;
 1.8.1.3 - Diretoria de Governança de Emendas Municipais;
 1.8.1.4 - Assessoria Executiva de Transferências e Parcerias;
 1.8.1.4.1 - Diretoria de Controle de Transferências e Parcerias;
 1.8.1.4.1.1 - Coordenadoria de Monitoramento de Transferências da União;
 1.8.1.5 - Diretoria de Planejamento Estratégico;
 1.8.5.1 - Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais;
 1.8.5.1.1 - Divisão de Planejamento Estratégico;
 1.9 - Secretaria Executiva de Contratações Públicas;
 1.9.1 - Superintendência de Apoio ao Planejamento das Contratações;
 1.9.1.1 - Diretoria de Governança e Normatização das Contratações;
 1.9.1.1.1 - Gerência de Apoio ao Planejamento das Unidades Gestoras;

1.9.1.1.2 - Gerência de Planejamento das Contratações Compartilhadas;
 1.9.1.1.3 - Gerência de Formação e Estimativa de Preços;
 1.9.2 - Superintendência de Licitações;
 1.9.2.1 - Diretoria de Processamento de Dispensas Eletrônicas;
 1.9.2.1.1 - Gerência de Compras Governamentais;
 1.9.2.1.2 - Assistência de Compras Governamentais;
 1.9.2.1.2.1 - Divisão de Contratações;
 1.9.2.1.2.2 - Divisão de Transparência Pública;
 1.9.3 - Superintendência de Gestão de Despesas Compartilhadas;
 1.9.3.1 - Diretoria de Acompanhamento de Contratos;
 1.9.3.1.1 - Gerência de Apoio à Gestão Contratual;
 1.9.3.1.2 - Gerência de Controle de Contratos Centralizados;
 1.9.3.2 - Diretoria de Gestão e Controle de Contratos Compartilhados;
 1.9.3.2.1 - Gerência de Gestão Orçamentária de Contratos;
 1.9.3.2.1.1 - Divisão de Despesas Compartilhadas;
 1.10 - Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;
 1.10.1 - Superintendência de Gestão de Pessoas;
 1.10.1.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas;
 1.10.1.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas;
 1.10.1.1.1.1 - Divisão de Informação Funcional;
 1.10.1.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 1.10.1.1.2 - Gerência de Avaliação e Normalização;
 1.10.1.1.2.1 - Divisão de Gestão de Carreiras;
 1.10.1.1.3 - Gerência de Acompanhamento e Relacionamento;
 1.10.1.1.3.1 - Divisão de Acompanhamento e Relacionamento;
 1.10.1.1.4 - Gerência do Centro de Atendimento ao Servidor;
 1.10.1.1.4.1 - Divisão do Centro de Atendimento ao Servidor;
 1.10.1.1.4.2 - Chefia da Junta Médica Oficial;
 1.10.2 - Superintendência da Folha de Pagamento;
 1.10.2.1 - Diretoria da Folha de Pagamento;
 1.10.2.1.1 - Gerência de Controle Orçamentário da Folha de Pagamento;
 1.10.2.1.1.1 - Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista;
 1.10.2.1.1.2 - Divisão de Controle e Admissão de Pessoal;
 1.10.2.1.2 - Gerência do Processamento de Dados;
 1.10.2.1.2.1 - Divisão de Gestão de Cadastro;
 1.10.2.1.2.2 - Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras;
 1.10.2.1.3 - Gerência de Consignações;
 1.10.2.1.3.1 - Divisão de Folha de Pagamento;
 1.10.2.1.3.2 - Divisão de Estágios e Consignações;
 1.10.2 - Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo;
 1.10.2.1 - Gerência de Projetos e Avaliação da Escola de Governo;
 1.10.2.1.1 - Divisão de Projetos da Escola de Governo;
 1.10.2.2 - Gerência de Promoção e Eventos;
 1.10.2.3 - Gerência de Pesquisa Acadêmica e Desenvolvimento Profissional;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	2
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-3	5
Assessor Executivo de Apoio ao NGG	DAS-3	1
Chefe da Divisão de Acompanhamento de Processos	FG	1
Secretário Executivo de Gestão	DAS-1	1
Assessor Executivo de Gestão	DAS-2	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Contratos	DAS-5	1
Superintendente de Patrimônio e Almoarifado	DAS-2	1
Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoarifado	DAS-4	1
Gerente Arquivístico de Dossiê	DAS-5	1
Gerente de Registro e Controle de Movimentações Contábeis	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Organização e Controle de Almoarifado	FG	1
Diretor da Garagem Central	DAS-4	1
Gerente de Controle e Manutenção	DAS-5	1
Gerente de Administração da Frota	DAS-5	1
Secretário Executivo de Orçamento e Qualidade do Gasto Público	DAS-1	1
Superintendente de Orçamento	DAS-2	1
Diretor de Controle Orçamentário	DAS-4	1
Gerente de Controle e Impacto Orçamentário	DAS-5	1
Diretor de Apoio à Execução Orçamentária	DAS-4	1
Gerente de Alterações Orçamentárias	DAS-5	1
Diretor de Governança de Emendas Municipais	DAS-4	1

Assessor Executivo de Transferências e Parcerias	DAS-3	1
Diretor de Controle de Transferências e Parcerias	DAS-4	1
Coordenador de Monitoramento de Transferências da União	DAS-6	1
Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-4	1
Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico	FG	1
Secretário Executivo de Contratações Públicas	DAS-1	1
Superintendente de Apoio ao Planejamento das Contratações	DAS-2	1
Diretor de Governança e Normalização das Contratações	DAS-4	1
Gerente de Apoio ao Planejamento das Unidades Gestoras	DAS-5	1
Gerente de Planejamento das Contratações Compartilhadas	DAS-5	1
Gerente de Formação e Estimativa de Preços	DAS-5	1
Superintendente de Licitações	DAS-2	1
Diretor de Processamento de Dispensas Eletrônicas	DAS-4	1
Gerente de Compras Governamentais	DAS-5	3
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	14
Chefe da Divisão de Contratações	FGE	7
Chefe da Divisão de Transparência Pública	FG	1
Superintendente de Gestão de Despesas Compartilhadas	DAS-2	1
Diretor de Acompanhamento de Contratos	DAS-4	1
Gerente de Apoio à Gestão Contratual	DAS-5	1
Gerente de Controle de Contratos Centralizados	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Controle de Contratos Compartilhados	DAS-4	1
Gerente de Gestão Orçamentária de Contratos	DAS-5	2
Chefe da Divisão de Despesas Compartilhadas	FG	1
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas	DAS-1	1
Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Informação Funcional	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Avaliação e Normalização	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras	FG	1
Gerente de Acompanhamento e Relacionamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Relacionamento	FG	1
Gerente do Centro de Atendimento ao Servidor	DAS-5	1
Chefe da Divisão do Centro de Atendimento ao Servidor	FG	1
Chefe da Junta Médica Oficial	FG	1
Superintendente da Folha de Pagamento	DAS-2	1
Diretor da Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerente de Controle Orçamentário da Folha de Pagamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista	FG	1
Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	FG	1
Gerente de Processamento de Dados	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Cadastro	FG	1
Chefe da Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras	FG	1
Gerente de Consignações	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Chefe da Divisão de Estágios e Consignações	FG	1
Diretor de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo	DAS-4	1
Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Projetos da Escola de Governo	FG	1
Gerente de Promoção e Eventos	DAS-5	1
Gerente de Pesquisa Acadêmica e Desenvolvimento Profissional	DAS-5	1

II - TABELA DO QUADRO DE CARGOS DE REDISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Técnico	DAS-5	201
Assistente de Gabinete	DAS-7	276

ANEXO XI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;
 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 1.1.2 - Assessoria Executiva;
 1.1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
 1.1.4 - Assessoria Especial de Comunicação;
 1.1.4.1 - Divisão de Comunicação Social;
 1.1.5 - Assessoria Executiva de Gestão do Suas;
 1.1.5.1 - Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial;
 1.1.5.2 - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
 1.1.5.3 - Divisão Regulação do Suas;
 1.1.6 - Gerência de Informações e Prestação de Contas do Suas;
 1.1.7 - Assessoria Especial de Articulação Intersetorial;
 1.1.8 - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social;
 1.1.8.1 - Divisão de Apoio aos Conselhos Tutelares;
 1.1.8.2 - Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do CMAS;
 1.1.8.3 - Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do CMDCA;
 1.1.8.4 - Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do Comdim;
 1.1.9 - Diretoria da Pessoa Idosa;
 1.1.9.1 - Gerência de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso;
 1.1.10 - Diretoria de Programas Sociais e Políticas Setoriais;
 1.1.10.1 - Gerência de Programas e Projetos;

- 1.1.10.1.1 - Coordenadoria do Programa Passageiros do Futuro;
- 1.1.10.1.2 - Coordenadoria de Programas Setoriais;
- 1.1.10.2 - Gerência de Unidade - NAI;
- 1.1.10.3 - Coordenadoria de Escuta Especializada do Centro 18 de Maio;
- 1.1.11 - Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência;
- 1.1.11.1 - Divisão de Apoio à Diretor para pessoas com Deficiência;
- 1.1.12 - Secretaria Executiva de Segurança Alimentar;
- 1.1.12.1 - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 1.1.12.1.1 - Coordenadoria de Programas de Segurança Alimentar;
- 1.1.12.1.2 - Coordenadoria dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.12.1.2.1 - Divisão dos Restaurantes Comunitários;
- 1.1.13 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.13.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
- 1.1.13.1.1 - Divisão de Folha de Pagamento;
- 1.1.13.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.13.1.3 - Divisão de Gestão Administrativa e Operacional;
- 1.1.13.2 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.13.2.1 - Divisão de Gestão Financeira;
- 1.1.13.2.2 - Coordenadoria de Gestão de Parcerias;
- 1.1.13.2.2.1 - Divisão de Planejamento de Compras;
- 1.1.13.2.2.2 - Divisão de Convênios, Contratos e Emendas Parlamentares;
- 1.1.13.2.3 - Coordenadoria de Frota;
- 1.1.13.2.4 - Coordenadoria de Manutenção e Obras;
- 1.1.13.3 - Gerência de Planejamento;
- 1.1.13.3.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.13.4 - Gerência de Patrimônio;
- 1.1.13.4.1 - Divisão de Controle Patrimonial;
- 1.1.14 - Superintendência de Proteção Social Básica;
- 1.1.14.1 - Diretoria de Supervisão e Apoio Administrativo aos Cras;
- 1.1.14.1.1 - Divisão Administrativa dos Cras;
- 1.1.14.1.2 - Gerência de Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- 1.1.14.1.2.1 - Divisão do Bolsa Família;
- 1.1.14.1.2.2 - Divisão de Cadastro Único;
- 1.1.14.1.3 - Coordenadoria do Programa BPC Escola;
- 1.1.14.1.4 - Gerência de Unidade de Atendimento - Cras;
- 1.1.14.1.5 - Gerência de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho;
- 1.1.14.1.6 - Gerência de Apoio à Primeira Infância no Suas;
- 1.1.14.1.7 - Gerência de Gestão de Benefícios Eventuais;
- 1.1.15 - Superintendência de Proteção Social Especial;
- 1.1.15.1 - Diretoria de Proteção Social Especial;
- 1.1.15.1.1 - Gerência de Proteção Social de Média Complexidade;
- 1.1.15.1.1.1 - Divisão de Apoio Administrativo de Média Complexidade;
- 1.1.15.1.2 - Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti;
- 1.1.15.1.3 - Gerência de Integração e Articulação da Proteção Social Especial;
- 1.1.15.1.4 - Gerência do Centro POP;
- 1.1.15.1.5 - Gerência de Unidade de Atendimento - Creas;
- 1.1.15.1.6 - Coordenadoria de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas;
- 1.1.15.1.7 - Coordenadoria do Programa de Proteção Social Especial de Auxílio às Famílias Extensas;
- 1.1.15.1.8 - Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade;
- 1.1.15.1.8.1 - Divisão de Apoio Administrativo de Alta Complexidade;
- 1.1.15.1.9 - Gerência de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol;
- 1.1.15.1.10 - Gerência de Unidade de Atendimento - ILPI Girassol;
- 1.1.15.1.11 - Gerência da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua;
- 1.1.15.1.12 - Gerência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1

Assessor Executivo	DAS-3	2
Assessor Especial Jurídica	DAS-4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Comunicação Social	FG	1
Assessor Executivo de Gestão do Suas	DAS-2	1
Chefe de Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial	FG	1
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	FG	1
Chefe de Divisão Regulação do Suas	FG	1
Gerente de Informações e Prestação de Contas do Suas	DAS-5	1
Assessor Especial de Articulação Intersetorial	DAS-4	1
Coordenador de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Apoio aos Conselhos Tutelares	FG	1
Chefe de Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do CMAS	FG	1
Chefe de Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do CMDCA	FG	1
Chefe de Divisão de Apoio à Secretaria Executiva do Comdim	FG	1
Diretor da Pessoa Idosa	DAS-4	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	DAS-5	1
Diretor de Programas Sociais e Políticas Setoriais	DAS-4	1
Gerente de Programas e Projetos	DAS-5	1
Coordenador do Programa Passageiros do Futuro	DAS-6	1
Coordenador de Programas Setoriais	DAS-6	1
Gerente de Unidade - NAI	DAS-5	1
Coordenador de Escuta Especializada do Centro 18 de Maio	DAS-6	1
Diretor de Políticas para Pessoas com Deficiência	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Apoio à Diretor para Pessoas com Deficiência	FG	1
Secretário Executivo de Segurança Alimentar	DAS-1	1
Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-5	1
Coordenador de Programas de Segurança Alimentar	DAS-6	1
Coordenador dos Restaurantes Comunitários	DAS-6	1
Chefe de Divisão dos Restaurantes Comunitários	FG	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Operacional	FG	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Gestão Financeira	FG	1
Coordenador de Gestão de Parcerias	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Planejamento de Compras	FG	1
Chefe de Divisão de Convênios, Contratos e Emendas Parlamentares	FG	1
Coordenador de Frota	DAS-6	1
Coordenador de Manutenção e Obras	DAS-6	1
Gerente de Planejamento	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Patrimônio	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Controle Patrimonial	FG	1
Superintendente de Proteção Social Básica	DAS-2	1
Diretor de Supervisão e Apoio Administrativo aos Cras	DAS-4	1
Chefe de Divisão Administrativa dos Cras	FG	1
Gerente de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-5	1
Chefe de Divisão do Bolsa Família	FG	1
Chefe de Divisão de Cadastro Único	FG	1
Coordenador do Programa BPC Escola	DAS-6	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Cras;	DAS-5	9
Gerente de Unidade de Atendimento - Acessuas Trabalho	DAS-5	1
Gerente de Apoio à Primeira Infância no Suas	DAS-5	1
Gerente de Gestão de Benefícios Eventuais	DAS-5	1
Superintendente de Proteção Social Especial	DAS-2	1
Diretor de Proteção Social Especial	DAS-4	1
Gerente de Proteção Social de Média Complexidade	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Média Complexidade	FG	1
Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti	DAS-6	1
Gerente de Integração e Articulação da Proteção Social Especial	DAS-5	1
Gerente do Centro POP	DAS-5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Creas	DAS-5	1
Coordenador de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas	DAS-6	1
Coordenador do Programa de Proteção Social Especial de Auxílio às famílias Extensas	DAS-6	1
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Alta Complexidade	FG	1
Gerente de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo Raio de Sol	DAS-5	1
Gerente de Unidade de Atendimento - ILPI Girassol	DAS-5	1
Gerente da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua	DAS-5	1
Gerente do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	DAS-5	1

ANEXO XIV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.2.1 - Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete;
- 1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.4 - Divisão da Secretaria Executiva do CMDU;
- 1.5 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.5.1 - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.5.1.1 - Gerência de Planejamento e Orçamento;
- 1.5.2 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.5.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.5.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.5.2.1.3 - Divisão de Protocolo;
- 1.5.2.2 - Gerência de Apoio e Gestão;

- 1.5.2.2.1 - Divisão de Gestão;
- 1.5.2.3 - Gerência de Alvará de Funcionamento;
- 1.6 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano;
- 1.6.1 - Superintendência de Urbanismo;
- 1.6.1.1 - Diretoria de Análises de Projetos;
- 1.6.1.1.1 - Divisão de Análises de Projetos;
- 1.6.1.1.2 - Gerência de Uso do Solo;
- 1.6.1.2 - Diretoria de Ordenamento Urbano;
- 1.6.1.2.1 - Gerência de Georreferenciamento;
- 1.6.1.2.2 - Gerência de Ordenamento Urbano;
- 1.6.2 - Superintendência de Fiscalização Urbana;
- 1.6.2.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas;
- 1.6.2.1.1 - Gerência de Fiscalização;
- 1.6.2.1.1.1 - Divisão de Fiscalização de Posturas;
- 1.6.2.1.2 - Gerência do Contencioso Administrativo;
- 1.6.2.1.2.1 - Divisão de Contencioso Administrativo;
- 1.6.2.1.3 - Gerência de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.6.2.1.3.1 - Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos;
- 1.6.2.1.4 - Gerência de Fiscalização de Demandas Especiais;
- 1.6.2.1.4.1 - Divisão Administrativa de Demandas Especiais;
- 1.7 - Secretaria Executiva de Regularização Fundiária;
- 1.7.1 - Superintendência de Regularização Fundiária;
- 1.7.1.1 - Gerência de Cadastros e Informações Sociais;
- 1.7.1.1.1 - Divisão de Topografia;
- 1.7.1.2 - Diretoria de Regularização Fundiária;
- 1.7.1.2.1 - Gerência de Regularização Fundiária;
- 1.7.1.2.1.1 - Divisão de Análise de Loteamento;
- 1.7.1.2.1.2 - Divisão de Fiscalização Fundiária;
- 1.7.1.2.1.3 - Divisão de Regularização Fundiária;
- 1.8 - Secretaria Executiva de Planejamento Urbano;
- 1.8.1 - Superintendência de Projetos Urbanísticos;
- 1.8.1.1 - Diretoria de Projetos Urbanísticos;
- 1.8.1.1.1 - Coordenadoria de Projetos Urbanísticos;
- 1.8.1.2 - Diretoria de Implantação;
- 1.8.1.3 - Diretoria de Monitoramento;
- 1.9 - Secretaria Executiva de Projetos Especiais;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Chefe da Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete	FG	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Chefe da Divisão da Secretaria Executiva do CMDU	FG	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-2	1
Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Gerente de Planejamento e Orçamento	DAS-5	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Gerente de Apoio e Gestão	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Gerente de Alvará de Funcionamento	DAS-5	1
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano	DAS-1	1
Superintendente de Urbanismo	DAS-2	1
Diretor de Análises de Projetos	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Análises de Projetos	FG	1
Gerente de Uso do Solo	DAS-5	1
Diretor de Ordenamento Urbano	DAS-4	1
Gerente de Georreferenciamento	DAS-5	1
Gerente de Ordenamento Urbano	DAS-5	1
Superintendente de Fiscalização Urbana	DAS-2	1
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	DAS-4	1
Gerente de Fiscalização	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	FG	1
Gerente do Contencioso Administrativo	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Contencioso Administrativo	FG	1
Gerente de Fiscalização de Áreas Públicas e Loteamentos	DAS-5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Áreas Públicas e Loteamentos	FG	1
Gerente de Fiscalização de Demandas Especiais	DAS-5	1
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais	FG	1
Secretário Executivo de Regularização Fundiária	DAS-1	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS-2	1
Gerente de Cadastros e Informações Sociais	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Topografia	FG	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS-4	1
Gerente de Regularização Fundiária	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Análise de Loteamento	FG	1
Chefe da Divisão de Fiscalização Fundiária	FG	1
Chefe da Divisão de Regularização Fundiária	FG	1
Secretário Executivo de Planejamento Urbano	DAS-1	1
Superintendente de Projetos Urbanísticos	DAS-2	1
Diretor de Projetos Urbanísticos	DAS-4	1
Coordenador de Projetos Urbanísticos	DAS-6	3
Diretor de Implantação	DAS-4	1
Diretor de Monitoramento	DAS-4	1
Secretário Executivo de Projetos Especiais	DAS-1	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4

ANEXO XXII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.2 - Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2.2.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.1.2.3 - Gerência de Almoxarifado;
- 1.1.3 - Superintendência da Zeladoria Pública;
- 1.1.3.1 - Gerência de Manutenção - Tapa Buraco;
- 1.1.3.2 - Gerência de Manutenção - Paisagismo;
- 1.1.3.3 - Gerência de Manutenção - Sinalização Viária;
- 1.1.4 - Superintendência de Serviços Públicos;
- 1.1.4.1 - Gerência de Cemitérios;
- 1.1.4.2 - Gerência de Coleta Seletiva;
- 1.1.4.3 - Gerência de Varrição;
- 1.1.4.4 - Gerência de Pinturas e Reparos;
- 1.1.4.5 - Gerência de Transportes;
- 1.1.5 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção - Plano Diretor Norte;
- 1.1.5.1 - Gerência de Parques e Jardins;
- 1.1.5.2 - Gerência de Serviços Públicos;
- 1.1.6 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção - Plano Diretor Sul;
- 1.1.6.1 - Gerência de Parques e Jardins;
- 1.1.6.2 - Gerência de Serviços Públicos;
- 1.1.7 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção - Região Sul;
- 1.1.7.1 - Gerência de Parques e Jardins;
- 1.1.7.2 - Gerência de Serviços Públicos;
- 1.1.8 - Diretoria de Zeladoria e Manutenção - Taquaruçu e Buritirana;
- 1.1.8.1 - Gerência de Parques e Jardins;
- 1.1.8.2 - Gerência de Serviços Públicos;
- 1.1.9 - Diretoria de Projetos Paisagísticos;
- 1.1.9.1 - Gerência de Parques e Praias;
- 1.1.9.2 - Gerência de Praças;
- 1.1.10 - Diretoria de Contratos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Almoxarifado	DAS - 5	1
Superintendente da Zeladoria Pública	DAS - 2	1
Gerente de Manutenção - Tapa Buraco	DAS - 5	1
Gerente de Manutenção - Paisagismo	DAS - 5	1
Gerente de Manutenção - Sinalização Viária	DAS - 5	1
Superintendente de Serviços Públicos	DAS - 2	1
Gerente de Cemitérios	DAS - 5	1
Gerente de Coleta Seletiva	DAS - 5	1
Gerente de Varrição	DAS - 5	1
Gerente de Pinturas e Reparos	DAS - 5	1
Gerente de Transportes	DAS - 5	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção - Plano Diretor Norte	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção - Plano Diretor Sul	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção - Região Sul	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
Diretor de Zeladoria e Manutenção - Taquaruçu e Buritirana	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Jardins	DAS - 5	1
Gerente de Serviços Públicos	DAS - 5	1
Diretor de Projetos Paisagísticos	DAS - 4	1
Gerente de Parques e Praias	DAS - 5	1
Gerente de Praças	DAS - 5	1
Diretor de Contratos	DAS - 4	1

ANEXO XXIII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;

- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Articulação Comunitária;
- 1.1.2.1 - Gerência de Articulação Comunitária;
- 1.1.3 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.1.3.2 - Divisão de Planejamento;
- 1.4 - SubPrefeitura da Região Aurenly e Taquaralto;
- 1.4.1 - Diretoria de Articulação Comunitária;
- 1.4.1.1 - Gerência de Articulação Comunitária;
- 1.5 - SubPrefeitura da Região Taquaruçu e Buritirana;
- 1.5.1 - Diretoria de Articulação Comunitária;
- 1.5.1.1 - Gerência de Articulação Comunitária;
- 1.6 - SubPrefeitura da Região Taquaruçu e Buritirana;
- 1.6.1 - Diretoria de Articulação Comunitária;
- 1.6.1.1 - Gerência de Articulação Comunitária;
- 1.7 - SubPrefeitura da Região do Plano Diretor Norte;
- 1.7.1 - Diretoria de Articulação Comunitária;
- 1.7.1.1 - Gerência de Articulação Comunitária;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS - 1	1
Chefe de Gabinete	DAS - 4	1
Diretor de Articulação Comunitária	DAS - 4	1
Gerente de Articulação Comunitária	DAS - 5	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS - 4	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Subprefeito da Região Aurenly e Taquaralto	DAS - 1	1
Diretor de Articulação Comunitária	DAS - 4	1
Gerente de Articulação Comunitária	DAS - 5	2
Subprefeito da Região Taquari	DAS - 1	1
Diretor de Articulação Comunitária	DAS - 4	1
Gerente de Articulação Comunitária	DAS - 5	2
Subprefeito da Região Taquaruçu e Buritirana	DAS - 1	1
Diretor de Articulação Comunitária	DAS - 4	1
Gerente de Articulação Comunitária	DAS - 5	2
Subprefeito da Região do Plano Diretor Norte	DAS - 1	1
Diretor de Articulação Comunitária	DAS - 4	1
Gerente de Articulação Comunitária	DAS - 5	2

ANEXO XXV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.2 - Secretaria Executiva de Turismo;
- 1.3 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.4 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.4.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.4.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.4.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.5 - Diretoria de Relações com o Mercado Turístico;
- 1.5.1 - Divisão da Unidade - Taquaruçu;
- 1.5.1.1 - Divisão de Eventos;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Secretário Executivo de Turismo	DAS-1	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Diretor de Relações com o Mercado Turístico	DAS-4	1
Chefe da Divisão da Unidade - Taquaruçu	FG	1
Chefe da Divisão de Eventos	FG	1

ANEXO XXVI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.1 - Gerência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.1.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;

- 1.2 - Secretaria Executiva de Esportes;
- 1.2.1 - Diretoria de Esporte de Alto Rendimento;
- 1.2.2 - Diretoria de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.2.2.1 - Divisão de Unidades Esportivas;
- 1.2.3 - Diretoria de Eventos Esportivos;
- 1.3 - Secretaria Executiva de Juventude;
- 1.3.1 - Diretoria de Políticas para Juventude;
- 1.3.1.1 - Divisão de Políticas de Juventude;
- 1.3.1.2 - Gerência de Políticas sobre Drogas;
- 1.3.2 - Diretoria de Inclusão Social;
- 1.3.2.1 - Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.3.2.1.1 - Divisão de Esporte Escolar;
- 1.3.3 - Diretoria de Movimento Estudantil;
- 1.3.3.1 - Gerência do Movimento Estudantil;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Secretário Executivo de Esportes	DAS-1	1
Diretor de Esporte de Alto Rendimento	DAS-4	1
Diretor de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	3
Diretor de Eventos Esportivos	DAS-4	1
Secretário Executivo de Juventude	DAS-1	1
Diretor de Políticas para Juventude	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Políticas de Juventude	FG	1
Gerente de Políticas sobre Drogas	DAS-5	1
Diretor de Inclusão Social	DAS-4	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	FG	2
Diretor de Movimento Estudantil	DAS-4	1
Gerente do Movimento Estudantil	DAS-5	1

ANEXO XXVII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.2 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.3 - Assessoria Executiva;
- 1.4 - Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.4.1 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.4.1.1 - Gerência de Administração e Finanças;
- 1.4.1.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.4.1.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.5 - Secretaria Executiva de Segurança Viária;
- 1.5.1 - Superintendência de Segurança Viária;
- 1.5.1.1 - Gerência de Educação para o Trânsito;
- 1.5.1.2 - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações;
- 1.5.1.3 - Gerência de Transporte Especial e Dados;
- 1.5.1.3.1 - Coordenadoria de Dados;
- 1.5.1.3.2 - Coordenadoria de Transportes Especiais;
- 1.5.1.4 - Gerência Operacional de Trânsito e Transportes;
- 1.5.1.4.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
- 1.5.1.4.2 - Divisão de Vistoria Técnica;
- 1.5.1.4.3 - Divisão de Uso e Interdição de Vias;
- 1.5.1.4.4 - Divisão de Operação Semafórica;
- 1.5.1.5 - Gerência de Controle e Liberação de Veículos;
- 1.5.1.5.1 - Coordenadoria de Logística;
- 1.6 - Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana;
- 1.6.1 - Superintendência de Mobilidade Urbana;
- 1.6.1.2 - Diretoria de Engenharia de Tráfego e Mobilidade;
- 1.6.1.3 - Diretoria de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana;
- 1.6.1.3.1 - Gerência de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana;
- 1.6.2 - Superintendência de Acessibilidade;
- 1.7 - Secretaria Executiva de Transporte Público;
- 1.7.1 - Gerência de Planejamento Operacional;
- 1.7.2 - Diretoria de Manutenção;
- 1.7.3 - Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- 1.7.3.1 - Diretoria de Controle de Utilização dos Serviços;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário	NE	1
Assessor Especial Jurídico	DAS - 4	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS - 4	1
Assessor Executivo	DAS - 3	1
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 2	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS - 4	1
Gerente de Administração e Finanças	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Secretário Executivo de Segurança Viária	DAS-1	1
Superintendente de Segurança Viária	DAS-2	1
Gerente de Educação para o Trânsito	DAS-5	1
Gerente de Recursos e Processamento de Infrações	DAS-5	1
Gerente de Transporte Especial e Dados	DAS-5	1
Coordenador de Dados	DAS-6	1
Coordenador de Transportes Especiais	DAS-6	1
Gerente Operacional de Trânsito e Transportes	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	2
Chefe da Divisão de Vistoria Técnica	FG	1
Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias	FG	1
Chefe de Divisão de Operação Semafórica	FG	1
Gerente de Controle e Liberação de Veículos	DAS-5	1
Coordenador de Logística	DAS-6	1
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana	DAS-1	1
Superintendente de Mobilidade Urbana	DAS-2	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Mobilidade	DAS-4	1
Diretor de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana	DAS-4	1
Gerente de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	DAS-5	1
Superintendente de Acessibilidade	DAS - 2	1
Secretário Executivo de Transporte Público	DAS-1	1
Gerente de Planejamento Operacional	DAS - 5	1
Diretor de Manutenção	DAS - 4	1
Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica	DAS - 2	1
Diretor de Controle de Utilização dos Serviços	DAS - 4	1

ANEXO XXVIII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Diretoria de Apoio Administrativo;
- 1.1.1 - Gerência de Apoio Administrativo;
- 1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.2.1 - Gerência de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.2.1.1 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.3 - Secretaria Executiva da Mulher;
- 1.3.1 - Diretoria de Programas e Ações Estratégicas;
- 1.3.1.1 - Coordenadoria de Articulação Interinstitucional e Direitos da Mulher;
- 1.3.2 - Superintendência de Políticas para Mulheres;
- 1.3.2.1 - Diretoria de Proteção Social para Mulheres;
- 1.3.2.1.1 - Gerência de Atendimento;
- 1.3.2.1.1.1 - Coordenadoria do Centro de Referência da Mulher;
- 1.3.3 - Superintendência da Casa da Mulher Brasileira;
- 1.3.3.1 - Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira;
- 1.4 - Ouvidoria;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário	NE	1
Diretor de Apoio Administrativo	DAS-4	1
Gerente de Apoio Administrativo	DAS-5	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Secretário Executivo da Mulher	DAS-1	1
Diretor de Programas e Ações Estratégicas	DAS-4	1
Coordenador de Articulação Interinstitucional e Direitos da Mulher	DAS-6	1
Superintendente de Políticas para Mulheres	DAS-2	1
Diretor de Proteção Social para Mulheres	DAS-4	1
Gerente de Atendimento	DAS-5	1
Coordenador do Centro de Referência da Mulher	DAS-6	1
Superintendente da Casa da Mulher Brasileira	DAS-2	1
Coordenador da Casa da Mulher Brasileira	DAS-6	1

(NR)"

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.879, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

SERVIDORES MANTIDOS CONFORME ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO A SEGUIR, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 3º:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) Assessor Técnico, DAS-5:

1. ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA;
2. INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS;
3. LÍCIA MARAÇAIBE ALMEIDA DE CARVALHO DAMAS;
4. LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO LADEIA;
5. PAULA RUIZ FRANCO DE CARVALHO;
6. TÉRCIO DE OLIVEIRA SILVA;

b) Assistente de Gabinete, Das-7:

1. HANNA VICTORIA ROCHA DE ARAÚJO;
2. JUSCELINO BARBOSA LIMA;
3. LUANA MARCELLE REIGOTA LOPES;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Assessor Parlamentar, DAS-2, LARYSSA LACERDA NORONHA;

b) Assessor Técnico, DAS-5:

1. ANDREA CAROLINE FERREIRA AGUIAR;
2. ANGELITA RAMOS BRINGEL SILVA;
3. DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA;
4. ELAINE APARECIDA TORICELLI CLETO;
5. GÉRCIO DA SILVA MARQUES FILHO;
6. HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU;
7. LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA;
8. MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA;
9. MARIO FABIANO ALVES SIDRA;
10. MARLY MILHOMENS DE FREITAS;
11. MARTA DE FREITAS TEIXEIRA;
12. MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO;
13. MAYARA NASCIMENTO LIMA FERREIRA;
14. POLLYANA FARIAS LACERDA;
15. RHOANNA FRAGOSO RODRIGUES NOGUEIRA;

c) Assistente de Gabinete, DAS-7:

1. IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA;
2. IZADORA MILENA REIS DA SILVA;
3. JANE RIBEIRO BRANDÃO MENDES;
4. LUZERINA RODRIGUES CARDOSO SILVESTRE;

III - Secretaria Municipal da Mulher, Assessor Técnico, DAS-5:

1. CHAYANE ANDRADE DE MORAES;
2. MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO;

IV - Secretaria Municipal do Turismo:

a) Assessor Parlamentar, DAS-2, LUCIEN REICHENBACH VAZ;

b) Assessor Especial Jurídico, DAS-4; ROBERTO LACERDA CORREIA;

c) Assessor Técnico, DAS-5:

1. GABRIELA DE SOUZA HONORIO;
2. GERUSA DA SILVA BATISTA;
3. STELLA JOANA CALDEIRA BARROS DE FREITAS;

d) Assistente de Gabinete, DAS-7:

1. ISABELA MARINHO GUEDES;
2. JOÃO PEDRO ALMEIDA ARAÚJO;

V - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

a) Assessor Técnico, DAS-5:

1. JADES ALBERTO AVELINO;
2. JOSÉ WENDEU SOARES;
3. THAYS BONFIM ARAUJO;

b) Assistente de Gabinete, DAS-7:

1. IANNA MACIEL ASSUNÇÃO
2. LIDIANE SALES LOPES BORGES
3. MARIA CLARA OLIVEIRA FERNANDES;
4. REITIANE DIAS DA SILVA.

DECRETO Nº 2.880, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo IX do Decreto nº 2.725, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração indireta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para modificar nomenclatura de função gratificada e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É alterada a nomenclatura da função gratificada Chefe da Divisão de Fiscalização, simbologia FG, constante do inciso II do Anexo IX ao Decreto nº 2.725, de 25 de junho de 2025, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, para Chefe da Divisão de Recursos Florestais e Arborização Urbana, simbologia FG.

Art. 2º O Anexo IX ao Decreto nº 2.725, de 25 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IX AO DECRETO Nº 2.725,
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -

1.1.4.1.1 - Divisão de Recursos Florestais e Arborização Urbana;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS:

.....(NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA DE ENTIDADES CREDENCIADAS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

A Prefeitura de Palmas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 28 - A - 8º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito, José Eduardo Siqueira Campos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de Adesão nº 02231/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicar o resultado preliminar do edital de chamamento público nº 001/2025 para credenciamento de entidades socioassistenciais e organizações da sociedade civil para participação no programa de aquisição de alimentos (paa) - modalidade compra com doação simultânea de entidades credenciadas ao programa de aquisição de alimentos.

N	NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS -ASAP	SELECIONADO	
2	NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	SELECIONADO	
3	CREAS 1	SELECIONADO	
4	CASA DE PASSAGEM	SELECIONADO	
5	PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - DOM ORIONE	SELECIONADO	
6	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	SELECIONADO	
7	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFÚGIO	SELECIONADO	
8	CASA ABRIGO RAIOS DE SOL	SELECIONADO	
9	CRAS Krahó	SELECIONADO	
10	CRAS JAVAE	SELECIONADO	
11	CRASKANELA	SELECIONADO	
12	CRASKARAJÃO I	SELECIONADO	
13	CRAS KARAJÃO II	SELECIONADO	
14	CRASXERENTE	SELECIONADO	
15	CRAS PANKARARU	SELECIONADO	
16	CASA GIRASSOL DE ACOLOHIMENTO À PESSOA IDOSA	SELECIONADO	
17	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO	SELECIONADO	
18	ENCANTO-CASA 8 DE MARÇO	NÃO HABILITADA	FALTA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONSELHO PERTINENTE
19	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	NÃO HABILITADA	FALTA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONSELHO PERTINENTE

Palmas/TO, aos 23 dias de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 25/2026/GAB/CGM, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG e altera o art. 1º da Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026, que instaurou a Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão, diante da complexidade dos fatos, da quantidade de contratos analisados e da necessidade de aprofundamento técnico para adequada apuração;

CONSIDERANDO as diversas solicitações de dilação de prazos decorrentes das solicitações de informações indispensáveis para a realização dos trabalhos da comissão de Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG;

CONSIDERANDO a solicitação da comissão de Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG, nos termos do OFÍCIO Nº 001/2026/TCE nº 01/2026/CGM/NAIG (NUP 00000.9.123678/2026);

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação mais precisa do objeto da Tomada de Contas Especial, a fim de assegurar maior clareza quanto ao escopo de atuação da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG, com atuação na apuração de responsabilidades, à individualização das condutas e à avaliação acerca da efetiva existência de dano ao erário decorrente da ausência de glosa — ou outro instrumento congênere — dos valores potencialmente pagos a maior na execução dos contratos administrativos listados abaixo, em razão da exclusão do adicional de insalubridade para as categorias dos profissionais contratados:

Nº DO ACÓRDÃO - PLENO	Nº DO PROCESSO TCE/TO	Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA FIRMATURA DO CONTRATO
1220/2025	1460/2024	30/2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas
1222/2025	9225/2024	05/2024	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas
1224/2025	9227/2024	10/2024	Secretaria Municipal de Finanças de Palmas
1225/2025	14826/2024	019/2024	Agência de Transporte Coletivo de Palmas
1226/2025	13403/2024	191/2024	Fundação Cultural de Palmas

Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial nº 01/2026/CGM/NAIG, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 06/2026/CGM, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.016930/2026, que tem como objetivo a contratação de palestrante externo para a palestra de abertura do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), destinada aos servidores municipais matriculados no programa, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa OMARKETING CONSULTORIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.405.652/0001-20, sendo o valor da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário de Planejamento e Gestão.
ATO Nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 205/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Procuradoria-Geral do Município de Palmas, o (a) servidor (a) PEDRO LUCAS FERREIRA GAMA, matrícula nº 413073322, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Código do Setor: 2300.1.9 e Código da Dotação Orçamentária: 2300.03.122.8001.8307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de março de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 194/2026/GAB/SECEX-GEP/SEPLAN, 12 de março de 2026

PORTARIA Nº 207/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo e por motivo de posse em cargo inacumulável, conforme especificado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
00000.0.018129/2026	ANA KAMILA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	413018106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	03/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de março de 2026.

DINAY ALVES ROCHA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 194/2026/GAB/SECEX-GEP/SEPLAN, 12 de março de 2026

**PORTARIA Nº 208/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JUSLEY SOUSA DA SILVA, matrícula nº 413018624, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.017106/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de março de 2026.

DINAY ALVES ROCHA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 194/2026/GAB/SECEX-GEP/SEPLAN, 12 de março de 2026

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 002/2025 - 2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Credenciamento nº 002/2025 - 2ª Publicação, tendo como objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município de Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.061647/2025, sendo credenciada a empresa: Banco Cooperativo Sicoob - BANCO SICOOB, CNPJ: 02.038.232/0001-64 para os itens 01, 02, 03 e 04.

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
2ª PUBLICAÇÃO**

NUP: 00000.0.003912/2026

OBJETO: Aquisição de vasilhames e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/03/2026 (08h00min) - 27/03/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 27/03/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.074503/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo técnico-jurídico-atuarial, com vistas à apresentação, análise e simulação de cenários de viabilidade financeira e atuarial destinados a subsidiar o custeio da concessão de aposentadoria especial a servidores públicos com deficiência e a servidores expostos a agentes nocivos à saúde ou a condições de risco acentuado, no âmbito do PREVIPALMAS.

INTERESSADO: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 24/03/2026 - 27/03/2026 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 27/03/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 006, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
“VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “VIOLÊNCIA DE GÊNERO”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 16 h/a, no período de 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2026, o curso abordará conceitos fundamentais de gênero e das desigualdades socialmente construídas que impactam as relações sociais. Estudo da Violência Baseada no Gênero - VBG, suas manifestações, causas estruturais e consequências para mulheres, meninas e outros grupos vulnerabilizados. Análise da VBG como violação de direitos humanos e problema social que demanda respostas institucionais articuladas. Reflexão sobre interseccionalidades e sobre como diferentes marcadores sociais influenciam as experiências de violência. Compreensão dos papéis dos serviços especializados e não especializados no enfrentamento à violência. Desenvolvimento de práticas de acolhimento baseadas em uma abordagem centrada na sobrevivente, com foco na escuta qualificada, atendimento humanizado e prevenção da revitimização no atendimento institucional.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VIOLÊNCIA DE GÊNERO", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
23/03	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 24/03	Início das Inscrições - Link: https://doity.com.br/violencia-de-gnero
12h do dia 26/03	Encerramento do período de Inscrições.
27/03	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
30/03 (Segunda-feira)	Início do curso capacitação "VIOLÊNCIA DE GÊNERO" - EGP.
31/03 (Terça-feira)	Curso de capacitação "VIOLÊNCIA DE GÊNERO" - EGP.
01/04 (Quarta-feira)	Curso de capacitação "VIOLÊNCIA DE GÊNERO" - EGP.
02/04 (Quinta-feira)	Curso de capacitação "VIOLÊNCIA DE GÊNERO" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VIOLÊNCIA DE GÊNERO", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.
2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 16 horas ministradas das 08h às 12h, nos dias 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.
3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 24/03 às 12h do dia 26/03/2026.
5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/violencia-de-gnero> no prazo estabelecido por este Edital.
5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 24/03 às 15h do dia 26/03/2026.
5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "VIOLÊNCIA DE GÊNERO", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;
6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "VIOLÊNCIA DE GÊNERO", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 16 horas.
7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.
7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.
7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.
7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.
7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.
7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e "VIOLÊNCIA DE GÊNERO", a se realizar nos dias 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 006/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DINAY ALVES ROCHA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 194/2026/GAB/SEPLAN, 12 de março de 2026

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em "VIOLÊNCIA DE GÊNERO", tem por objetivo promover a compreensão sobre a Violência Baseada no Gênero, qualificar e sensibilizar servidores públicos de palmas para identificar situações de violência, compreender seus impactos e atuar adotando uma postura ética, humanizada e responsável, de modo a evitar práticas revitimizadoras e contribuir para um atendimento institucional mais acolhedor e articulado com a rede de proteção. O referido curso será realizado em Turma Única, nos dias 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 16 h/a	
30/03/2026 (Segunda-feira)	Gênero como Construção Social 1. O que é gênero e por que esse conceito importa? 2. Os papéis de gênero e estereótipos sociais. 3. As desigualdades de gênero influenciam a violência? 4. Cultura patriarcal e naturalização da violência.
31/03/2026 (Terça-feira)	O que é Violência Baseada no Gênero? 1. Conceito de Violência Baseada no Gênero (VBG). 2. Diferença entre violência doméstica e violência baseada no gênero. 3. Porque utilizar o termo "sobrevivente". 4. Causas estruturais e culturais da violência. 5. Ciclo da violência. 6. Fatores que dificultam a saída do relacionamento violento.
01/04/2026 (Quarta-feira)	Interseccionalidades e a Violência Baseada no Gênero 1. Conceito de interseccionalidade. 2. Marcadores sociais que ampliam vulnerabilidades. 3. Invisibilização de grupos específicos. 4. Desigualdades no acesso à proteção e aos serviços públicos.
02/04/2026 (Quinta-feira)	Magnitude e Consequências da Violência Baseada no Gênero - VGB 1. Dados estatísticos sobre VGB. 2. Violência de Gênero e Direitos Humanos. 3. As consequências da VGB. 4. Impactos da violência nos serviços públicos. 5. O que os números não mostram.

INSTRUTORA

JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, servidora pública da Guarda Metropolitana de Palmas, lotada na área administrativa da Patrulha Mulher Segura. É graduada em Letras/Português e possui especialização em Políticas Públicas, além de formação em Consultoria de Imagem Pessoal e Coaching. Possui experiência na formação e capacitação de servidores públicos desde 2010, ministrando cursos e palestras nas áreas de desenvolvimento humano, imagem pessoal, enfrentamento à violência contra a mulher e redação de documentos oficiais, pela Escola de Governo de Palmas. Possui o Curso Nacional de Atendimento a Mulheres e Meninas em Situação de Violência - Nível Multiplicador, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça e o curso de Gestão de Casos de Violência Baseada no Gênero, pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Atua também como docente em cursos corporativos da Guarda Metropolitana de Palmas.

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a)

matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VIOLÊNCIA DE GÊNERO" conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 006/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 30 e 31 de março e 01 e 02 de abril de 2026, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 007, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 24 h/a, no período de 06, 08 e 10 de abril de 2026, o curso abordará introdução ao Orçamento Público. Instrumentos de Planejamento Orçamentário. Receita Pública e Despesa Pública. Execução Orçamentária e Financeira, Créditos Adicionais, Elaboração e Análise de relatórios no Sistema.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
23/03	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 24/03	Início das Inscrições - Link: https://doity.com.br/execucao-orcamentaria-e-financeira-1
12h do dia 31/03	Encerramento do período de Inscrições.
02/04	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
06/04 (Segunda-feira)	Início do curso capacitação "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP.
08/04 (Quarta-feira)	Curso de capacitação "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP.
10/04 (Sexta-feira)	Curso de capacitação "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 24 horas ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias 06, 08 e 10 de abril de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal

de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 24/03 às 12h do dia 31/03/2026.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/execuo-oramentaria-e-financeira-1> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 24/03 às 15h do dia 31/03/2026.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 24 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", a se realizar nos dias 06, 08 e 10 de abril de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SEPLAN nº. 007/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DINAY ALVES ROCHA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 194/2026/GAB/SEPLAN, 12 de março de 2026

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", tem por objetivo promover a compreensão sobre a Violência Baseada no Gênero, qualificar e sensibilizar servidores públicos de palmas para identificar situações de violência, compreender seus impactos e atuar adotando uma postura ética, humanizada e responsável, de modo a evitar práticas revitimizadoras e contribuir para um atendimento institucional mais acolhedor e articulado com a rede de proteção. O referido curso será realizado em Turma Única, nos dias 06, 08 e 10 de abril de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 24 h/a	
06/04/2026 (Segunda-feira)	Introdução ao orçamento público; Conceitos de orçamento público. Funções do orçamento público. Princípios do orçamento público. Normas e legislações do orçamento público. Processo orçamentário Plano Plurianual - PPA Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO Lei Orçamentária Anual - LOA Integração das Leis Orçamentárias.
08/04/2026 (Quarta-feira)	Estágios da despesa pública: requisição, re serve, empenho, liquidação, pagamento. Conceito de receita pública. Etapas da receita pública. Fontes de receita do município de Palmas. Classificação de receitas: tributária, transferências, outras receitas. Conceito de despesa pública. Tipos de despesa: orçamentária, intraorçamentária, extraorçamentária.
10/04/2026 (Sexta-feira)	Instrumentos de controle e gestão da execução orçamentária: inscrição em restos a pagar. Programação de cotas financeiras. Alterações orçamentárias: créditos adicionais, remanejamento, transferência e transposição. Elaboração e análise de relatórios no sistema orçamentário. Prestação de Contas e Transparência no gastos públicos.
INSTRUTORA	
ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES, Administradora. Especialista em Gestão Pública- Unileya/2019. Administradora da Prefeitura de Palmas desde 2014, formada em Administração pela UFT- Universidade Federal do Tocantins/2013. Atualmente é Chefe de Planejamento da Sec. Agricultura. Foi Diretora de Gestão e Finanças da Sec. Desenvolvimento Rural, 2023 a 2024. Atuei como Diretora de Impacto Orçamentário na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, 2019 a 2024. Atuei como Gerente de Convênios na Secretaria Municipal de Educação, 2015 a 2018. Atuei como tutora EAD no Curso de Gestão Pública do Projeto TO Graduado da Unitts. Especialista em Educação Financeira pelo Instituto Soaper.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 007/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 06, 08 e 10 de abril de 2026, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 145, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à alameda 05, conjunto QD-09, da quadra ARSO 103, com área de 383,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à alameda 12, conjunto QD-09, da quadra ARSO 103, com área

de 201,30 m² e Lote 10-B, situado à alameda 05, conjunto QD-09, da quadra ARSO 103, com área de 182,20 m², objeto do processo nº 007788-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO: 2023038305
NUP: 00000.0.012422/2025.
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, portador do CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.485.653/0001-33, com sede na Quadra 104 sul, Rua SE 03, Nº 13, sala 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.
Palmas/TO, 18 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 04/2025 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

PROCESSO: 00000.0.077791 /2024
ESPÉCIE: Termo de Adoção
MODALIDADE: Adoção de Áreas Públicas
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
ADOTANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE/TO ,CNPJ 25.089.XX/0001-XX, sito à ACSU NE 10 (102 Norte), Av. LO-4 n, Lote nº 1, Palmas/TO - CEP. 77053020.
Diretor: Jarbas Luis Meurer, CPF: XXX169741-XX.
Diretor Superintendente: Rerison Antônio Castro Leite, CPF: XXX962111-XX.
OBJETO: Área verde do sistema viário denominada ACSU SO-40 AV. NS-1, COM AV LO-09, com área de 2.446,92 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados).
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2027.
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.490, de 30 de outubro de 2017 com base na análise do projeto em Planta Baixa, do Cronograma de Execução, visto o PARECER TÉCNICO Nº. 18/2025/DGA/FMA e Parecer nº 349/2025/DOU da Diretoria de Ordenamento Urbano/ SEDURF e demais documentos e informações contidos no Processo Administrativo nº 00000.0.077791/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIO: Israel Henrique de Melo Sousa (Concedente) e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE/TO (Adotante).
REPUBLICAÇÃO: Para atender uma vigência legal dos adotantes é necessário a assinatura de dois representantes da empresa no caso o Diretor e o Diretor superintendente. Conforme o REGIMENTO INTERNO DO SEBRAE TOCANTINS, Art. 6º, paragrafo IX, que consta no processo, nup 00000.9.123064/2026.

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPOLIO DE CLEOMAR ALVES PINTO	081682/2025	24 A 012584
LEONARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	075724/2025	24 A 019782
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	001277/2026	24 A 008036
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	081587/2025	24 A 012596
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	081606/2025	24 A 005740

Palmas, 18 de março de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
SAARA BATISTA DE FREITAS MARTINS	076864/2025	24 A 019791

Palmas, 18 de março de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
DELCEY COSTA DA SILVA	080116/2025	24 A 008073
GUSTAVO ANUNCIACAO DA SILVA FARIA	016231/2026	24 A 015189
JULLIAN DE BRITO PEREIRA	002401/2026	24 A 008749
LETICIA DE JESUS DIAS COELHO	003002/2026	24 A 008754
LINDALVA ALVES PINHEIRO	076382/2025	24 A 004929
LUIZ SILVA NASCIMENTO	079843/2025	24 A 008071
MARCELO AZEVEDO DE MACHADO	001165/2026	24 A 011269
MARCELO NETTO DE RESENDE	080569/2025	24 A 008352
RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	079830/2025	24 A 008072
ROSINEI MARIA DA SILVA	003004/2026	24 A 008753
TANIA APARECIDA GOMES	081742/2025	24 A 008651

Palmas, 18 de março de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço

informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

Interessado	Processo	Nº. do Embargo
ALDENI BATISTA CAVALCANTE	004865/2026	24 A 011320
AMARILDO JOSE PINOW	019492/2026	24 A 003018
BENDITO NETO DE FARIA	018327/2026	24 A 012018
FERNANDO BORGES SOARES	004855/2026	24 A 011319
GLEYVA NUNES DA CRUZ SOUZA	004862/2026	24 A 011322
JOSEANO DIAS PONTES	021102/2026	24 A 012293
LIMA ESCOBAR ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	011510/2026	24 A 012354
LUCIO RODRIGUES DE MELO	012516/2026	24 A 016045
MARISTELA RODRIGUES ARRUDA	012149/2026	24 A 016106
NOVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	004150/2026	24 A 016932
ROSA DIAS CARVALHO	002778/2026	24 A 011310
ROSILENE MARIA ALMEIDA DE SOUZA	018020/2026	24 A 003152
SONIA MARIA DA SILVA LIMA	021881/2026	24 A 012383
URBANO RODRIGUES DAMACENA	016622/2026	24 A 016344
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	023324/2026	24 A 004109

Palmas -TO, 18 de março de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ADELIA MIRANDA TEIXEIRA SANTOS	037503/2025	24 A 009754
ANDREANE RIBEIRO COSTA	077519/2025	24 A 009786
CRISTOVAO JULIO GUERRA DE MELO/ CICERO PEREIRA DE SOUSA	049869/2024	24 A 019961
FELICIANO FERREIRA DE LIMA	046580/2024	24 A 013956
SIMONE ARAUJO VIANA	046946/2024	24 A 008707
WALDSON MARTINS MONTEIRO	049664/2024	24 A 017233
WALISSON JUNIOR DE FREITAS	079870/2025	24 A 012628

Palmas -To, 18 de março de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 07/2026**

NUP: 00000.0.021595/2024

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior junto a senhora Antonildes Gomes Ferreira Guimarães durante o ano de 2024. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

BASE LEGAL: NUP 00000.0.021595/2024, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 08/2026**

NUP: 00000.0.060301/2024

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior junto a senhora Antonildes Gomes Ferreira Guimarães durante o ano de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 302.033,33 (trezentos e dois mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: NUP 00000.0.060301/2024, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 005, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2026, Processo nº 00000.0.005006/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	17/03/2026
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

Joana D'arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.005006/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 20.690,86 (vinte mil seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.005006/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa:33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Joana D'arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX

CMEI MUNDO FELIZ**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº:00000.0.001231/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 15.547,20 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001231/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Filipe Lima Pires
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.010210/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 06.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	17/03/2026
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

Denilde Vargas Milhomem
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.010210/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 43.014,15 (Quarenta e três mil, quatorze reais e quinze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.010210/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Srª. Denilde Vargas Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X076XX-SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 06.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XXX6179XX SSP-MA.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 31 de março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 004/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.012569/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/0b9448e7d3fbfab19d883777d5aba037.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade em horário das 08h00min às 17h30min, pelos telefones 63 3224-1699 ou e-mail escdrummond@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Júnia Cerqueira Martins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. LUIZ GONZAGA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº:00000.0.001554/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DAACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, torna público para conhecimento de interessados que a empresa DS SOLUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 9.222,50 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001554/2026, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares (camisetas, bermudas) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental, devidamente matriculados para o ano letivo de 2026.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Maria Aparecida Araújo da Silva
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 001/2026, processo Nº: 00000.0.001728/2026, firmado com a empresa D. C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.560.461/0001-12, cujo o objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	18/03/2026
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Quelma Rodrigues B Arros
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001728/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: D. C. DOS REIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares aos alunos desta Unidade Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 12.986,10 (Doze mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.001728/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Quelma Rodrigues Monteiro, inscrita no CPF nº XXX.200.971-XX e portadora do RG nº X44.9XX 2ª via SSP/TO. Empresa: D. C. DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001 - 12, por meio de seu representante legal o Srº. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001 -XX e portador do RG nº XX953XX SSP/GO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.004916/2026, firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é a contratação aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruna Das Mercês Arruda Da Silva	413073330	18/03/2026
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.004916/2026
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 13.092,00 (treze mil e noventa e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004916/2026.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Naturezas de Despesas: 33.50.30. Fontes: 150000009;
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e RG nº X7.5XX SSP-TO. Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por seu representante legal, o Senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**AVISO DE REVOGAÇÃO
DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público a REVOGAÇÃO, a PUBLICAÇÃO DO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, para adequação do PROCESSO LICITATÓRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é UNIFORMES ESCOLARES, Processo NUP nº 00000.0.015874/2026, Mais informações poderão ser obtidas na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3212-1864 ou e-mail finan.monsenhor@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Wanessa Cardoso Bernardes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**AVISO DE REVOGAÇÃO
DA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público a REVOGAÇÃO, a PUBLICAÇÃO DO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, para adequação do PROCESSO LICITATÓRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é UNIFORMES ESCOLARES, Processo NUP nº 00000.0.015874/2026, Mais informações poderão ser obtidas na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3212-1864 ou e-mail finan.monsenhor@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Wanessa Cardoso Bernardes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.000848/2026, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	18/03/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.000848/2026
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 32.996,09 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.000848/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por sua representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, com inscrita no CPF sob o nº: XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XX7.810.231-XX SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por seu representante legal, o Srº DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº XXX.811.001-XX e portador da RG nº XX953XX SSP/GO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**PORTARIA Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.014187/2026, firmado com a empresa ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leia Rezende Peris	413017846	18/03/2026
SUPLENTE	Pedro da Silva Pinto Neto	413078418	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2026

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.014187/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA 004/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.
VALOR TOTAL: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014187/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1500.0000.900.361
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X165XX-SJSP/MA. Empresa ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX. 267.281-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2026/SEIHAB, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.258 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de

2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a “contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública de Palmas-TO, por meio de inexigibilidade de licitação, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 74, I da Lei 14.133/21, combinado com o Decreto Municipal nº 2.461/2023, à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ 25.086.034/0001-71, no valor de R\$ 22.738.234,78 (vinte e dois milhões setecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), por meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.016097/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500. 15-452-1901-2728, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1.751.0000.900.123.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 010/SEBEM/GAB/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Ato de Contratação Direta nº. 02/2026, Notas de Empenho nºs 7718; 7720; 7721; 7722; 7725; 7726; 7727 que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo da área de informática e tecnologia, compreendendo insumos e acessórios necessários para a infraestrutura de rede, áudio, vídeo, armazenamento de dados e monitoramento eletrônico, firmado com as empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.015.659/0001-06; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50 e T. HEBLT COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.847.501/0001-08, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica, caracterizados no Processo digital nº 2025004094 (NUP: 00000.0. 033144/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	JORDANY FERREIRA DE SOUSA	413079200
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições

constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Ato de Contratação Direta nº 02/2026, nas Notas de Empenho nºs 7718; 7720; 7721; 7722; 7725; 7726; 7727, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 02/2026, Notas de Empenho nºs 7718; 7720; 7721; 7722; 7725; 7726; 7727 que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo da área de informática e tecnologia, compreendendo insumos e acessórios necessários para a infraestrutura de rede, áudio, vídeo, armazenamento de dados e monitoramento eletrônico, firmado com as empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.015.659/0001-06; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50 e T. HEBLT COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.847.501/0001-08, especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica, caracterizados no Processo digital nº 2025004094 (NUP: 00000.0. 033144/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177
Suplente	DAIANE LIMA ALMEIDA	413072910

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Ato de Contratação Direta nº 02/2026, nas Notas de Empenho nºs 7718; 7720; 7721; 7722; 7725; 7726; 7727, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura das Notas de Empenho: 09 de março de 2026.

Palmas - TO, 17 de março de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal
de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Secretária Executiva Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.729, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.033144/2025, que tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) visando atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando os itens 5 e 7 da presente dispensa de licitação em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor estimado de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos reais), os itens 3 e 8 da presente dispensa de licitação em favor da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50, no valor estimado de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais), os itens 1, 2, 4, 6 e 9 da presente dispensa de licitação em favor da empresa T. HEBLT COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.847.501/0001-08, no valor estimado de R\$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.432,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Palmas/TO, 09 de março de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
ATO 710 - DSG

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº249/SEMUS/GAB/ESPP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marina Vitória Amorim Carneiro, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.608.883-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas -TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.904, de 27 de fevereiro de 2026, página 17.

ONDE SE LÊ:
"Total R\$ 174,05"

LEIA-SE:
"Total R\$ 757,21"

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de Março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 246/2025/SEMUS/GAB, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.726, de 04 de junho de 2025, e com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação dos servidores designados ao recebimento do Adicional por Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, referente ao 4º trimestre de 2025.

Art. 2º Fica homologado o resultado alcançado pela servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Nota
311821	LUDMILA PEDREIRA LIMA	100

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.022210/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação da adesão ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação da adesão da servidora bolsista KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA, matrícula nº 297991, na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de março de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Karolyne Botelho Marques Silva, Servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieline Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.022210/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação da adesão ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação da adesão da servidora bolsista LUDIMILA INÊS NUNES PRESTES, matrícula nº 334841, na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de março de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Ludimila Inês Nunes Prestes, Servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieline Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.022210/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação da adesão ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação da adesão da servidora bolsista VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO, matrícula nº 413018897, na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de março de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Virginia de Moura Fragoso, Servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieline Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****PROCON PALMAS****EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00015-3
NUP: 00000.0.076408/2025
Consumidor(a): EDSON BISPO PEREIRA
Fornecedor(a): CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BANCO CREFISA S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 31 e 56, inciso I, art. 57, caput, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 4.067, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 15 da instrução normativa número 138, do INSS.
No final, foi imputada à empresa BANCO CREFISA S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 14.470,31 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 12 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

(*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº 3.914, 13 de março de 2026, pág. 33, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.12.0033.001.00001-3
NUP: 00000.0.080922/2025
CONSUMIDOR(A): FABIO FERREIRA MOURA
FORNECEDOR(A): DENISSON JULIO DA SILVA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor DENISSON JULIO DA SILVA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 20, 35, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa DENISSON JULIO DA SILVA multa pecuniária no valor de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.08.0033.002.00010-3
NUP: 00000.0.055091/2025
CONSUMIDOR(A): ESMERALDINA VIEIRA NOLETO
FORNECEDOR(A): BANCO AGIBANK S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando a fornecedora BANCO AGIBANK S.A infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 35, 42, 46, 47, 52, 56 e 57 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa BANCO AGIBANK S.A multa pecuniária no valor de R\$ 1.701,96 (mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de março, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00108-3
NUP: 00000.0.042128/2025
Consumidor(a): TACIARA FERREIRA ALVES
Fornecedor(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de Março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00043-3
NUP: 00000.0.037786/2025
Consumidor(a): RODRIGO FERREIRA TRONCOSO
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SENEATINS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SENEATINS. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de Março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
ÓRGÃO: PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
NUP: 00000.0.027356/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 0073
Fornecedor(a): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA (ATACADÃO)

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao fornecedor WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA (ATACADÃO), sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 18, § 6º, inciso I e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA (ATACADÃO), multa pecuniária no valor de R\$ 3.192.00 (três mil, cento e noventa e dois reais), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 18 de Março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
ÓRGÃO: PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
NUP: 00000.0.027335/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 0074
Fornecedor(a): GIGANTE CASH & CARRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor GIGANTE CASH & CARRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 18, § 6º, inciso I e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa GIGANTE CASH & CARRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 5.107,15 (cinco mil, cento e sete reais e quinze centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 18 de Março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.04.0033.001.00026-3
NUP: 00000.0.026100/2025
Consumidor(a): ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
Fornecedor(a): BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91). A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de março de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, com o encargo de Fiscal, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.021723/2026	002/2026	Repasse Financeiro ao Instituto Visão - Projeto: "4ª Edição do Torneio de Pesca Esportiva", Proveniente da Emenda Parlamentar do Vereador Márcio Reis - EPI 20260062A, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	INSTITUTO VISÃO 10.015.713/0001-82

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Fabiana Paulino Silva	413081803

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.21723/2026

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO VISÃO

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "4ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA" tem como objetivo promover programação artístico-cultural no âmbito do 4ª Edição Torneio de Pesca Esportiva de Palmas, a qual se realizará, nos dias 20 a 22 de março de 2026, por meio de contratação de atrações musicais e apresentações culturais, com a finalidade de ampliar a atratividade do evento, fortalecer o turismo regional, valorizar a cultura e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município de Palmas. VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7101-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte: 15000000202609, Ficha: 20261515, Notas de Empenho nº 8425, de 18 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 30 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO VISÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.015.713/0001-82, neste ato representado pelo Senhor PABLO PEREIRA DA CRUZ, portadora do CPF nº XXX.210.301-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.036911/2025

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: ADILSON SOUSA OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2024, referente ao Processo nº 00000.0.036911/2025, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2025, referente ao Processo nº 00000.0.036911/2025, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado ADILSON SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.609.231-XX, Técnico Operador de Audiovisual, doravante denominado CONTRATADO.

PREVIPALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.033941/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Salina Corp Ltda - Epp

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da sede do PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.408.080,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, disposições no processo 00000.0.033941/2025.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8005-3116; Natureza de Despesa: 44.90.39; Fontes de Recursos: 280200009; Ficha: 20261850; Nota de Empenho: 6872.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Salina Corp Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Diretor, o senhor ELIUDO REIS COSTA SOUZA, portador do CPF sob o nº XXX.809.651-XX e inscrito no RG XX81XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 12/2025

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, as quatorze horas, teve início a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas - PreviPalmas, realizada de forma remota. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Antonia Xavier de Oliveira (Suplente), Jefferson José Galvão Monteiro (Titular), Wellington Alves de Amorim (Titular), André Fagundes Cheguhem (Titular), Karla Marques de Lima Parente (Suplente), Fábio de Souza Lopes (Suplente) e Arlan Alves da Silva (Titular), bem como o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto e os servidores integrantes da equipe técnica. Com a seguinte pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos previdenciários; 3. Informações sobre o processo do Plano de Carreira do PreviPalmas (solicitantes: Jefferson José Galvão Monteiro e Heguel Belmiro Albuquerque) e 4. Atualização sobre Aposentadoria Especial (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque). Na sequência, a Assessora Técnica Alliny informou o recebimento do Ofício nº 20/DIR/2025, encaminhado pela Associação dos Agentes de Trânsito e Transportes do Estado do Tocantins - AAGTRANSITO, por meio do qual foi solicitada a inclusão da categoria dos Agentes de Trânsito e Transportes de Palmas no relatório atuarial, a fim de que fossem devidamente contemplados na alteração legislativa relativa à Aposentadoria Especial. Em resposta, o Chefe de Gabinete, Wilanildo, esclareceu que a referida solicitação já havia sido respondida, informando, ainda, que a categoria

mencionada está abrangida no referido processo. O Presidente Raul submeteu ao colegiado a proposta de renovação do Conselho Fiscal, em razão do término do mandato em 31/12/2025 e da limitação de vagas, sugerindo, para fins de equilíbrio de representatividade, que o SISEMP indicasse um servidor aposentado, a ASSEMP um servidor em atividade, a AAGTRANSITO um servidor em atividade e o SINTET um servidor aposentado. A proposta foi aprovada pelo colegiado. O Presidente do Instituto abordou, ainda, a proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.414/2005, previamente encaminhada aos Conselheiros para estudo, solicitando o agendamento de reunião destinada à apreciação da respectiva minuta. Assim, o colegiado deliberou, pelo agendamento de reunião extraordinária para o dia 28/01/2026, com a finalidade exclusiva de discussão do referido tema. Prosseguindo às deliberações dos processos administrativos, o Presidente Wellington relatou o processo nº 032001/2025, de interesse de Dorival Porfírio de Souza, que versa sobre revisão de aposentadoria por invalidez, o qual foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Jefferson relatou os processos de restituição de contribuição previdenciária nº 0542204/2025, interessado Marcelo Magno Martinovski, e nº 075638/2024 de Rui Luiz Turíbio Rufo, ambos aprovados por unanimidade. Registra-se que, nesse momento, o Conselheiro Arlan passou a integrar a reunião, participando das deliberações subsequentes. Na sequência, o Conselheiro Jefferson relatou o processo nº 031803/2025, referente à revisão de aposentadoria de Maria Nedita de Sales, o qual aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente Raul informou que o processo de Plano e Carreiras do PREVIPALMAS retornou ao Instituto para ajustes e, após as adequações, foi devolvido à Secretaria responsável. Quanto à Aposentadoria Especial, informou que o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica e, posteriormente, será remetido ao setor de

Compras. Não havendo mais demandas, a reunião foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Bianca Marques Rivello da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 01.279.145/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licença Ambientais Previa (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, com endereço Área Rural de Palmas, S/N, CEP 77.249-899. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Processo sob apoio técnico da Elementar Engenharia, contato (63) 99248-4269.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ramos Industria e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 53.868.228/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para atividade de Fabricação de produtos de panificação Industrial, com endereço na ASR NE 25 ALAMEDA 8, LOTE 31 (212 NORTE), Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

